

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
(Anexo I, IN SCL n.º 001/2015, v. 02)

Setor requisitante: Gabinete do Presidente
Responsável pela demanda: Edvan Piorotti de Queiroz
Matrícula: 000068
E-mail: secretaria@camaraitarana.es.gov.br
Telefone: (027) 99982-1743

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de aparelhos de ar condicionados e serviços de instalação, limpeza e higienização, em atendimento a Câmara Municipal de Itarana/ES, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste documento.

1.2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.2.1 O serviço/fornecimento deverá ser executado com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) O fornecimento e instalação do produto deverá atender plenamente às especificações descritas neste documento;
- b) O objeto fornecido deverá estar em estrito acordo com as especificações constante deste termo;
- c) A peça deverá ser instalada conforme as boas práticas de execução, com bom acabamento e com funcionamento adequado;
- d) O objeto deverá estar livre de ranhuras, trincas, manchas e outros defeitos;
- e) Os cortes, para passagem de instalações ou registros, deverão ser feitos com ferramenta própria, devidamente acabados;
- f) O ambiente onde o produto será instalado deverá ser mantido limpo ao final do dia e da instalação;
- g) Em caso de furação incorreta ou danos no ambiente de instalação, ainda que causados involuntariamente, a Contratada deverá proceder com os reparos necessários recompondo a superfície ao previamente existente.
- h) A limpeza e a higienização deverão ser realizadas na parte interna e externa das unidades evaporadoras e condensadoras.

1.3. DO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.3.1 A Contratada deverá fornecer e instalar o objeto de forma total e imediata, a partir da emissão da Autorização por meio de Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Itarana.

1.3.2 O prazo máximo para fornecimento e instalação do item será de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento de autorização emitida pela contratante.

1.3.3 Será exigida da CONTRATADA pontualidade a prestação dos serviços, qualidade, presteza e garantia, quanto ao serviço prestado.

1.3.4 Caso os serviços/fornecimento sejam divergentes das descrições solicitadas, os servidores responsáveis pelo recebimento e acompanhamento deverão recusá-los.

1.3.5 Caso seja de interesse administrativo, a critério dos servidores encarregados do recebimento do objeto e do Presidente, poderá ser possibilitada à contratada nova oportunidade de saneamento dos defeitos e incompatibilidades encontradas na realização dos serviços.

1.3.6 Sendo possibilitada a nova oportunidade referida no subitem anterior, a contratada disporá do prazo de 05(cinco) dias úteis contados da comunicação de tal oportunidade, para efetuar o fornecimento e instalação do item.

1.3.7 Caso os servidores da Câmara Municipal de Itarana encarregados do recebimento do objeto verifiquem a sua perfeita compatibilidade com as exigências do procedimento, atestarão o recebimento definitivo e cumprimento das obrigações por parte da contratada, na nota fiscal apresentada pela empresa.

1.3.8 A Contratada deverá estar aparelhada com máquinas, ferramentas e equipamentos necessários aos serviços, como também manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

1.3.9 Serão admitidas alterações, no que se refere aos detalhes construtivos, desde que estas sejam previamente discutidas e autorizadas pelo Presidente da Câmara, e que tragam benefícios para a administração pública municipal.

1.3.10 O produto especificado poderá ser substituído por outro de qualidade equivalente, quando o mercado não puder atender ao especificado ou superior, contanto que não interfira na estética e qualidade do objeto.

1.3.11 Caso ocorram mudanças na especificação técnica dos materiais estas deverão ser justificadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara;

1.3.12 Caso exista alguma dúvida ou incompatibilidade nas especificações a Contratante deverá ser acionada para que seja possível uma rápida resolução do problema.

1.3.13 As medidas do projeto devem ser conferidas no local e de responsabilidade do vencedor do procedimento.

1.3.14 Somente após a verificação do enquadramento do serviço prestado/objeto nas especificações, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

1.3.15 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado.

1.3.16 O recebimento do objeto desta aquisição será feito pela Câmara Municipal de Itarana, por servidores designados para tanto, mediante agendamento prévio, pelo telefone (27) 997515345 e-mail secretaria@camaraitarana.es.gov.br, os quais verificarão se os materiais estão de acordo com as especificações e condições solicitadas.

1.3.17 O objeto será instalado/entregue na Secretaria e no Plenário da Câmara Municipal de Itarana/ES, localizada na Rua Paschoal Marquez, nº 75, centro, Itarana/ES, no horário das 7 às 13 horas, a não ser que outro horário seja acordado pelas partes.

1.3.18 A execução do objeto será por valor global, tendo em vista que a execução se torna mais eficiente com maior nível de controle pela administração.

1.3.19 Para efeitos de recebimento do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento/execução dos serviços, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se que Itarana é um município no interior do Espírito Santo situado na região sudeste do Brasil, caracterizado pelo clima temperado e variações acentuadas de temperatura ao longo do ano. No verão, as temperaturas registradas alcançam seu ápice, que, somada a sensação térmica de determinadas localidades, sobretudo em uma repartição pública fechada, submetem os Servidores Públicos e a população que necessita de atendimento da Câmara Municipal a desconforto excessivo.

Quanto a necessidade de ar condicionado para a sala do servidor, destaca-se que o funcionamento regular dos equipamentos e computadores presentes no local geram aquecimento, devido as altas temperaturas climáticas, conforme exposto acima, comprometendo assim o ciclo de vida útil do equipamento.

Justifica-se também a aquisição de ares-condicionados, pois desde a instalação da Câmara no atual local só foram adquiridos tais equipamentos para o Plenário, sala do Presidente e recepção, bem como, das oito salas existentes na Secretaria, somente cinco possuem aclimação. Justifica-se ainda tal aquisição tendo em vista a necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho, haja vista que não há ar condicionado na sala da Assessoria Parlamentar, na sala do servidor e na sala de reuniões. Tal aquisição/instalação do equipamento contribuirá para adequação do ambiente e melhor desenvolvimento das atividades exercidas.

Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, necessária a higienização dos ares condicionados, o qual promoverá a conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

3. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO PRODUTO:

3.1 A data prevista para o início da prestação do referido serviço será a data 18/12/2024.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A equipe responsável pela presente contratação será composta pelos servidores:

- I** – Jaudete de Lima Malta, matrícula n.º 000014;
- II** – Geraldo Antônio Dal’Col, matrícula n.º 000011;
- III** – Marcos Covre Bergamaschi, matrícula n.º 000079;
- IV** – Alciana dos Santos da Silva Binda, matrícula n.º 000061;
- V** – Lais Becali, matrícula n.º 000090;
- VI** – Keila Ferreira Lopes, matrícula n.º 000089.

5. INDICAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO:

5.1 Conforme portaria nº 033/2022, o fiscal de contrato será o Servidor Geraldo Antônio Dal'Col, Técnico para Assuntos de Meio-Ambiente, matrícula n.º 000011;

6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprova-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Itarana/ES, 27 de novembro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Responsável pela Formalização da Demanda

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias: Refrigeração ciclo frio, ventilação e desumidificação. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Serpentina em cobre; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO.	02 UND			
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO tipo split inverter, com capacidade de 9.000 btus. A instalação será feita na sede da Câmara Municipal, situada na rua Paschoal Marquez, nº 75 – Centro de Itarana/ES. horário de funcionamento: das 7h às 13h00min. todas as despesas relativas aos serviços de instalação tais como: transportes, material e mão de obra, correrão por conta da empresa vencedora.	02 SERV			
03	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR-CONDICIONADO (TIPO SPLIT) DE 9.000 BTUS	01 SERV			
04	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR-CONDICIONADO (TIPO SPLIT) DE 12.000 BTUS	03 SERV			

05	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR-CONDICIONADO (TIPO SPLIT) DE 18.000 BTUS	01 SERV			
06	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR-CONDICIONADO (TIPO SPLIT) DE 60.000 BTUS	02 SERV			
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL POR EXTENSO					